



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Justificativa da necessidade da contratação:** Disponibilizar à comunidade esportiva de São Borja, na modalidade de futebol de campo, condições para realização de jogos municipais e regionais, no cumprimento de regras e organização, considerando a necessidade apresentada em anos anteriores.

**Caracterização do Objeto:** Mão de obra especializada para a prestação de serviço de pinturas de linhas demarcatórias com fornecimento de material, inclusive tinta, colocação e retirada de mesas e cadeiras para os mesários. A colocação das redes \bandeirinhas de escanteio nos campos de futebol. Corte de gramado e limpeza (roçada, capinagem) dos campos, poda de árvores com retirada de entulhos.

**Definição e descrição técnica do Objeto:** A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço abaixo relacionado:

1. Pinturas de linhas demarcatórias (material fornecido pela empresa);
  - 1.1. Marcação de área de canto com um quadrante possuindo um raio de 1m desde cada bandeirinha de canto ao interior do campo de jogo;
  - 1.2. Marcação de área de meta onde devem ser traçadas duas linhas perpendiculares a linha de meta, a , 5,5 m unidas com uma linha paralela a linha de meta;
  - 1.3. Marcação de área penal devem ser traçadas duas linhas perpendiculares a linha de meta, a , 16,5m unidas com uma linha paralela a linha de meta;
  - 1.4. Marcação de um ponto penal a 11m de distância do ponto médio da linha entre os postes e equidistantes dos mesmos possuindo um raio de 15cm;
  - 1.5. Demarcação de marca penal onde cada área penal se traçara, também, um semicírculo com um raio de 9,15m desde cada ponto penal;
  - 1.6. O centro do campo será marcado com um ponto na metade da linha média, ao redor do qual se traçara um círculo com um raio de 9,15m;
  - 1.7. Todas as linhas demarcatórias deverão ter a medida de 12cm;

Obs: a. Os campos deverão ser pintados um dia antes do evento;

b. As pinturas deverão ser realizadas em campos atualmente usados para os jogos e demais campos que venham a ser utilizados ou construídos para realização do evento desportivo;

c. Em caso da marcação enfraquecer por motivos de chuva, a empresa deverá realizar a remarcação sem ônus a Secretaria;

2. Colocação de redes nas goleiras, antes das partidas, bem como sua retirada depois da partida. A colocação de redes deverá ser com o mínimo de 01 hora de antecedência ao início da partida;(material fornecido pela secretaria)
3. Colocação de bandeiras de canto com uma altura mínima do poste 1,5 deverá ser com o mínimo de 01 hora de antecedência ao início da partida; (material fornecido pela empresa)
4. Colocação de mesas e cadeiras, antes das partidas, bem como sua retirada depois da partida. Deverá ser com o mínimo de 01 hora de antecedência ao início da partida; (material fornecido pela empresa)
5. Cortes de gramado e limpeza (roçada, capinagem):
  - 5.1 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Continente;
  - 5.2 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Continente;
  - 5.3 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Parafuso;
  - 5.4 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Parafuso;
  - 5.5 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo da Ascomvilca;
  - 5.6 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo da Ascomvilca;
  - 5.7 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Gattiboni;
  - 5.8 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Gattiboni;
  - 5.9 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Vicente Goulart;
  - 5.10 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Vicente Goulart;
  - 5.11 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Vicente Goulart Suplementar;

**“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”.**

- 5.12 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Vicente Goulart Suplementar;  
 5.13 Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo de Nhú-porã;  
 5.14 Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo de Nhú-porã.  
 6. Poda de árvores.

Itens	Quantidade
Pintura de linhas demarcatórias	120
Colocação e retirada de redes, cadeiras, mesas e bandeirinhas	200
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Continente	40
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Continente	20
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Parafuso	10
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Parafuso	05
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo da Ascomvilca	40
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo da Ascomvilca	20
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Gattiboni	40
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Gattiboni	20
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Vicente Goulart	40
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Vicente Goulart	20
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo do Vicente Goulart Suplementar	20
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo do Vicente Goulart Suplementar	10
Corte de gramado e limpeza da área do campo de futebol – Campo de Nhú-porã	10
Corte de gramado e limpeza da área em torno – Campo de Nhú-porã	05
Podas de árvores com retiradas de entulho	10

**Qualificação técnica:**

- A. Fornecer um atestado de capacidade técnica de serviços prestados em características similar ao ofertado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.  
 B. Fornecer atestado de vistoria dos campos, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Sendo que a vistoria deverá ser agendada com antecedência e acompanhada por um servidor.

**Definição da estratégia e prazo de execução:**

Levar em consideração o tempo para homologação do processo licitatório.

**Garantia de Reserva orçamentária, com indicação da Respectiva Rubrica:**

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1265)

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1270)

**Cronograma Físico-financeiro de Desembolso:**

A liberação de recursos está condicionada a forma de pagamento estipulado no contrato.

**Responsável pelo contrato:**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Caroline Batista C. Aquino – Decreto nº 16.928/2017.

São Borja, 11 de abril de 2018.

**APROVADO:**

  
 Eduardo Bonotto  
 Prefeito

  
 Caroline Batista C. Aquino  
 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer